



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 002 /2024 – GEFIN/DAF/COSAMA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada no serviço de **arrecadação das faturas de água**, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, na modalidade DAM (Documento de Arrecadação Municipal) – padrão FEBRABAN, em âmbito nacional, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	Terminais de Autoatendimento - TAA	2150	UN	6.000	2,27	R\$ 13.620,00
2	Internet	2151	UN	14.000	2,27	R\$ 31.780,00
3	Unidade de Resposta Audível - URA	2153	UN	7.000	2,27	R\$ 15.890,00
4	Gerenciador Financeiro	2154	UN	8.000	2,27	R\$ 18.160,00
5	Correspondente Bancário	2156	UN	6.000	2,27	R\$ 13.620,00



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6	PGT	2157	UN	5.000	2,27	R\$ 11.350,00
7	CB Postal	2158	UN	9.000	2,27	R\$ 20.430,00
8	Pix	14108	UN	9.000	1,90	R\$ 17.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)</b>						

**1.2.1** As especificações acima descrevem os formatos de pagamento que devem ser disponibilizadas para os clientes desta Companhia.

**1.3.** Os serviços descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

**1.4.** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos serviços, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

**1.5.** Será considerada vencedora a proposta da empresa que apresentar o **menor preço**.

**1.6.** O serviço aqui solicitado deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**1.7.** O serviço objeto desta contratação será executado de forma **continuada**, de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

**2.1.** A contratação da instituição bancária/financeira, se faz necessária, visando a manutenção, facilitação, eficácia, eficiência, do processo de arrecadação de tarifas cobradas pelo serviço de água, bem como a redução de inadimplência e principalmente, o melhor atendimento aos consumidores.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon  
Manaus - AM CEP: 69057-320

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**2.2.** A execução do serviço acima descrito atenderá às necessidades desta Companhia e de todos os clientes nos municípios administrados por esta Companhia, tendo em vista que possibilitará meios de pagamentos para as faturas de água.

**2.3.** A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se na utilização do serviço no exercício anterior, isto é, no ano de 2023.

**2.4.** A contratação faz-se necessária para recebimento da arrecadação do serviço de prestação de água nos municípios administrados por esta Companhia.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Os serviços a serem contratados são categorizados como pertencentes à classe de comuns, conforme definido pelas normativas e regulamentações aplicáveis.

### 4. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

**4.1.** O Custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 141.950,00** (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

**4.2.** No item “1.2 Especificação dos objetos”, foi informado o valor da proposta do Banco do Brasil, tendo em vista que conforme memorando do presente processo, pretende – se com a contratação em questão, que seja firmado um novo contrato com a instituição Banco do Brasil, sendo portanto, demonstrado que o preço praticado por este está de acordo com os valores de mercado, conforme mapa de preços. Ou seja, o levantamento de preço realizado não visa a demonstração da estimativa para a contratação, posto que o objetivo desta gerência é manter a contratação do referido banco conforme vantajosidade já demonstrada no presente processo.

**4.3.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato.

**4.4.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**4.5.** O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**4.6.** Na ocorrência de fato imprevisível poderá a Contratada, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que autoriza o artigo 81, inciso VI da Lei nº 13.303 de 2016.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O valor previsto no item 4.1 será pago pela COSAMA na forma de compensação das tarifas, a qual ocorrerá de forma mensal, pelo Banco do Brasil S.A.

**5.2.** No momento do crédito dos valores arrecadados na conta da CONTRATANTE, a Instituição Financeira deverá reter o valor do serviço de cobrança através da tarifa.

**5.3.** Não haverá previsão de dotação orçamentária, pois as despesas provenientes da execução do serviço objeto desta licitação será realizado através de compensação na forma tarifária.

**5.4.** A responsabilidade pelo controle do pagamento das tarifas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pelo acompanhamento.

## 6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**6.1.** O início da prestação dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do Contrato.

**6.2.** A empresa contratada deverá se responsabilizar integralmente pela execução do objeto.

**6.3.** Os serviços deverão ser executados diariamente.

**6.4.** Os serviços poderão ser executados em todos os formatos de recebimento de pagamentos constantes no item 1.2.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do que permite o art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

7.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa em relação à realização de uma nova licitação.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias úteis do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c)
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- g) Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- h) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- j) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- k) Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;
- l) Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- n) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da COSAMA, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- o) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à COSAMA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- p) Relatar à COSAMA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- q) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 81 da Lei nº 13.303 de 2016.

## 9.2. A COSAMA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**10.1.** A COSAMA acompanhará e fiscalizará a conformidade dos serviços contratados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** A Gestão e Fiscalização da presente contratação se dará por meio dos seguintes funcionários:

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon  
Manaus - AM CEP: 69057-320

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- **Gestor:** Thássia Lima Maia, CPF: [REDACTED] MATRÍCULA: 5479 e E-MAIL: Financeiro@cosama.am.gov.br.

- **Fiscal:** Assis Oliveira da Silva, CPF: [REDACTED], MATRÍCULA: 3882 e E-MAIL: assis@cosama.am.gov.br.

**10.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

**10.4.** A fiscalização da contratação abrange as seguintes rotinas:

- a) Acompanhar a entrega do objeto contratado;
- b) Anotar as ocorrências durante o período de prestação de serviços e cumprimento de obrigações;
- c) Solicitar a correção de inconformidades dos serviços prestados;
- d) Informar e requerer providenciar cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Atestar e emitir atestado de execução parcial ou total e liberar a fatura para pagamento;
- g) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato.
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato.
- j) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do serviço, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

**11.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Termo de Referência, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**11.2.** Pelo cometimento de quaisquer infrações, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar, cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

COSAMA, por até 02 (dois) anos.

**11.3.** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à COSAMA.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Manaus/AM, 19 de abril de 2024.**

SOLICITANTE	APROVADOR
<p><u>*assinatura digital</u></p> <p><b><u>THASSIA LIMA MAIA</u></b> Gerência Financeira – GEFIN</p>	<p><u>*assinatura digital</u></p> <p><b><u>MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS</u></b> Diretoria Administrativa e Financeiro - DAF</p>